



**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARACARÁ-RR. PLENÁRIO
JOÃO ROGÉLIO SCHUERTZ
EM DEZOITO DE NOVEMBRO
DE DOIS MIL E VINTE E
QUATRO.**

Às onze horas do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, no **Plenário João Rogélio Schuertz**, em nome de Deus o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da 31ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Caracará-RR, do ano em curso. Em seguida, o senhor presidente convidou o vereador **Ismael da Silva Sousa** para assumir a 1ª secretaria, que fizesse a leitura do Salmo 91. Logo em seguida, o senhor presidente solicitou ao 2º secretário o vereador **Valdemar Januário dos Santos Júnior**, que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores e que procedesse a verificação de quórum, estando presentes os vereadores: **Alayana Kely da Ponte Cardoso, Francisco Edinardo Teixeira, Jailson Max Fernandes dos Santos, José Nogueira de Moraes, Ismael da Silva Sousa, Samuel Menezes de Andrade, Silvio Manoel de Lima Junior, Valdemar Ferreira Lima Neto e Valdemar Januário dos Santos Júnior**. Em seguida, o senhor presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, a ata foi colocada em discussão e votação com a palavra franqueada. A ata foi aprovada pelos vereadores que estavam presentes. Logo após, o senhor presidente solicitou ao segundo secretário que fizesse a leitura dos expedientes recebidos e expedidos. Não havendo orador para o uso da tribuna, o senhor presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos tempo regimental. O vereador **Silvio Manoel de Lima Junior** solicitou ao senhor presidente que consultasse o plenário. Reabrindo os trabalhos o senhor presidente solicitou ao 2º secretário que fizesse a segunda chamada nominal dos vereadores e que procedesse a verificação de quórum, estando como no início da sessão. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que fizesse a leitura da matéria para conhecimento do plenário. **1º matéria para conhecimento do plenário: Projeto de Lei do Executivo nº 010/2024** - Define o valor para pagamento das obrigações de pequeno valor (RPV), no âmbito do município de Caracará, para os fins do disposto no art. 100 § 4º, da Constituição Federal, com redução dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009. Logo em seguida, o senhor presidente solicitou ao 2º secretário que fizesse a leitura da matéria para ordem do dia. **1º matéria para ordem do dia: Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Caracará - Exercício de 2012, de responsabilidade do senhor Antônio Eduardo Filho, Parecer Prévio 009/2023 - TCERR-2ª CÂMARA**. A matéria foi colocada em discussão e a palavra foi franqueada. Logo após, o vereador **Valdemar Januário dos Santos Júnior**, fez o uso da palavra para fazer a leitura do relatório da Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras Públicas e Urbanismo, onde o mesmo destaca que opina pela aprovação do relatório do Parecer Prévio TCERR-RR 009/2023 - 2ª CÂMARA. Em seguida, o senhor presidente convidou os vereadores **Francisco Edinardo Teixeira e Ismael da Silva Sousa** para conferir a urna de votação e as cédulas. Logo após, o senhor presidente solicitou ao 2º secretário que procedesse a votação de forma secreta. Em seguida, o senhor presidente convidou novamente os vereadores **Francisco Edinardo Teixeira e Ismael da Silva Sousa** para conferir as cédulas de votação. A matéria foi aprovada por 8(oito) votos

